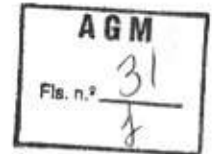


Publicado em Placar
Em 07/10/98

Márcia Adriane
Ozirene J. Mendes Souza
Ass. Técnica Legislativa



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2266/98.

De 07 de outubro de 1998.

*Aprova Loteamento da Quadra ARSO 112,
nesta capital e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 10 - Fica aprovado o Loteamento da Quadra ARSO 112, nesta Capital, Processo nº 1.311/96, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 07 de outubro de 1998.

~~MANOEL ODIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL.~~

[Signature]
OZIEL FERREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município

[Signature]
WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras